



ÓRGÃO ESPECIAL

**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº
0065694-18.2017.8.19.0000**

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER

DECISÃO

1. Pasta 000183: Considerando que estão preenchidos os requisitos previstos no artigo 138, *caput*, do Código de Processo Civil, **DEFIRO** o pedido do SINTERJ – SINDICATO DOS TITULARES DE SERVENTIAS, OFÍCIOS DE JUSTIÇA E SMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO para que ingresse no feito na condição de *amicus curiae*.
2. À Secretaria para a inclusão dos nomes do referido Sindicato e de seu patrono.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

Desembargador Luiz Zveiter
R e l a t o r